

- VIA DA BIBLIOTECA -



Tribunal Regional Federal  
5ª Região

BIBLIOTECA

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 23 , de 19 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a aprovação, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, do Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2002.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO:**

I - Que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça, no âmbito da 5ª Região, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (Constituição Federal, art. 70);

II - Que compete ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região elaborar o cronograma do Plano Anual de Auditoria da 5ª Região (Resolução/TRF-5ª Região nº 13, de 03/06/92), e que lhe compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região, sob a supervisão do Conselho da Justiça Federal (art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 2º, da Lei nº 8.472/92);

III - Que o Órgão de Auditoria deve certificar a regularidade das contas dos ordenadores, antes de serem submetidas ao pronunciamento do Conselho da Justiça Federal e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (art. 82, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 200/67);

IV - Que as auditorias irão resultar em Relatórios e Certificados de Auditorias que, por sua vez, instruirão os processos de Tomadas de Contas, conforme Instrução Normativa/TCU nº 12/96, de 24/04/96 e IN/CJF nº 06-03, de 22/05/95.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, o Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2001, constante dos anexos I e II.

15-01/2001



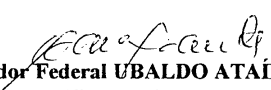
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

Parágrafo único - Os itens constantes do Programa de Trabalho (Anexo II) poderão ser acrescidos ou suprimidos durante as atividades de Auditoria, conforme as necessidades verificadas em cada Órgão auditado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**Desembargador Federal GERALDO APOLIANO**  
Presidente

  
**Desembargador Federal UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**  
Vice-Presidente

  
**Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI**  
Corregedor Regional

**Desembargador Federal RIDALVO COSTA**

  
**Desembargador Federal CASTRO MEIRA**

**Desembargador Federal PETRÚCIO FERREIRA**

**Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES**




**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

  
Desembargador Federal **NEREU SANTOS**

  
Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

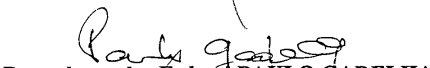
  
Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA FILHO**

  
Desembargador Federal **NAPOLEÃO MAIA**

  
Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL**

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

  
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

**RESOLUÇÃO nº 23 , de 19 de dezembro de 2001.**

**ANEXO I - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA**

**AUDITORIAS DE GESTÃO A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2002**

ORGÃOS A SEREM AUDITADOS	FORMA	LOCAL	NÚMERO DE DIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NÚMERO DE AUDITORES
JF/CE	Direta	FORTALEZA	02	14 e 15/01/2002	03
JF/RN	Direta	NATAL	02	17 e 18/01/2002	02
JF/SE	Direta	ARACAJU	02	14 e 15/01/2002	02
JF/AL	Direta	MACEIO	02	17 e 18/01/2002	02
JF/PE	Direta	RECIFE	02	21 e 22/01/2002	02
JF/PB	Direta	JOÃO PESSOA	02	21 e 22/01/2002	02



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

**RESOLUÇÃO nº 23 , de 19 de dezembro de 2001.**

**ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO**

**PESSOAL:**

1 - Verificação da observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, desligamentos, bem como sobre concessão de aposentadoria e pensão.

**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:**

1 - Verificação de:  
a) inventários físicos realizados;

**ORÇAMENTO E FINANÇAS:**

1 - Exame dos processos administrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:**

1 - Análise das licitações e contratos administrativos.  
2 - Análise dos processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

**DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO E. TCU**

1 - Verificar o cumprimento, pelo órgão, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no exercício em referência.